

ARQUIVADO

9.9.75



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1374/74 ✓

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

Apensados: 1769-70/74 ✓

1016/74 ✓

1249-52/74 ✓

1178-9/74 ✓

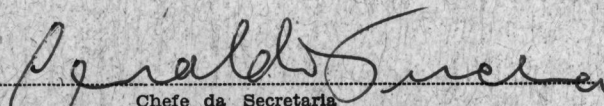
1154-76/74

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de julho do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Novo Hamburgo, autuo a
presente reclamação, apresentada por

MARIA ELISABETHA BUTTENBENDER contra

ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS


Chefe da Secretaria
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

OBJETO: Sal., sal.fam., AP, férias, 13ºsal. e FGTS.

R\$ 1.232,30

EXMO SR DR JUIZ PRESIDENTE
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
NOVO HAMBURGO.-

19/09/74
13.30 h.

r.t.-individual

J.C.J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO

N.º 1374/74

Em 30 / 07 / 74

MARIA ELISABETA BUTTENBENDER, sem cpf, brasileira, casada, industriária, residente em Sapiranga, podendo ser notificada à rua 07 de setembro, 244-A, vem respeitosamente, perante V.Excia., para mover r. t. contra

A.B.C. Serviços Industriais, sita à rua Vicente da Fontoura, 205, em Novo Hamburgo, pelo que diz e requer:

- 1.- Foi empregada da reclamada entre datas, 30.05.1974 até 12.06.74
Percebia o salário hora de R\$ 2,20;
- 2.- Acontece que na última data, das mencionadas acima, foi despedida do emprego, sem justa causa, entretanto, com as mãos vazias marginalizada dos direitos trabalhistas. Era optante pelo regime do FGTS.

Isto Posto, passa a reclamar o seguinte:

Salários do período de 30.05. a 12.06.1974	R\$ 528,00
salário família para 03 filhos, no período	R\$ 53,00
aviso prévio	R\$ 528,00
férias	R\$ 28,30
13º salário	R\$ 42,20
F.G.T.S.	R\$ 52,80

Requer, finalmente, notificação da reclamada, para pagar o valor reclamado, sob as penas de confissão e revelia. Protesta provar por documentos, perícias, diligências, etc.

v.da causa: R\$ 1.232,30

J. C. J. de Novo Hamburgo

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 19 de 09 de 1974
às 13,30 horas, para a realização da audiência e que, nesta
data foi notificado o procurador do re-
clamante

para ciência de _____
O referido é verdade e dou fé.

Em 30 de juulho de 1974



Francisco José Gomes

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração

Maria Elizabeth Bitterbender
solteira, comida indutória, residente em
Sopruago

nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.º 2243, inscrição no CPF n.º 003577230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

A.B.C. Serviços Industriais
Vicente Fontana, 205

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossáveis, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepios, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

30.5.74
12.6.74

3 filhos

Novo Hamburgo,



Maria Elizabeth Bitterbender 2120

Reconheço a(s) firma(s) ~~supra~~ de
Maria Elizabeth Bitterbender.

Dou fé em testemunho
da verdade.

Campo Bom, 15 de junho de 1974



[Handwritten signature]

1374/74

ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS (Rua Vicente da Fontoura, 205-Nesta)

MARIA ELISABETA BUTTENBENDER

ABC-Serv. Ind.-

Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726, 1º andar

dezenove

19

setembro

treze e trinta

13,30

Novo Hamburgo

30

julho

74.-

Geraldo F. B. Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

J. C. J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO

N.º 1
Em 1/1

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi intificação
atris de PR 81.448

Doi fé.

Em 29 / 08 / 19 74

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

5
AB

CERTIDÃO

CERTIFICO que, no Proc. 1049/52/74,
foi indicado o nome do
representante da empresa: Sr. Eivaldo
Rostoff, gal. Osiris, ao lado Padua e Modelos.

Dou fé
Em 03/09/1974

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente

Em 03 de setembro de 1974

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Notifique-se através do Sr. Oficial
de Justiça.

Em 03.09.74

Lucena

CERTIDÃO

CERTIFICO que exp. not. ao
melho. (af. y.)

Dou fé
Em 03/09/1974

Geraldo Lucena



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 1374/74

NOTIFICAÇÃO

SR. IVALDO ASTOLFI-Representante da A.B.C - Serv. Ind. - Nesta

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante MARIA ELISABETA BUTENBENDER

Reclamado ABC - Serviços Industriais

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo na rua Bento Gonçalves, 2726 - 1º andar, n.º , no dia dezenove (19) do mês de setembro, às treze e trinta (13,30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Segue, em anexo, cópia da petição inicial.

N.Hamburgo, 03 de setembro de 19 74

*Assente
Astolfi*

Geraldo F. B. Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que entreguei a notificação
ao sr. Evaldo reclamado.**

Novo Hamburgo 5 de Setembro de 1974

Alcindo
Alcindo Batista de Oliveira
OFICIAL DE JUSTIÇA



PROCESSO N°...1374/74...

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 74, às 14,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Müller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MARIA ELISABETA BÜTTENBENDER, reclamante e ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS, reclamada, para apreciação do presente processo em que a primeira pleiteia: salários, salário família, aviso prévio, férias, 13º e FGTS. Presente o procurador das reclamante. Presente a reclamada e sua procuradora, que protestou pela juntada de instrumento procuratório, vez que a reclamada é representada pelo seu titular Evaldo Gastão Asfolfi. Pelos procuradores das partes foi requerido, em conjunto, fosse determinada a reunião, ao presente feito, dos de números 1154/1176/74, 1178/79/74, 1249/52/74, 1016/74 e 1769/40/74, todos ajuizados contra a mesma reclamada, - por seus empregados e objetivando os mesmos fins. Pela Procuradora da reclamada foi dito ainda que no que respeita ao processo - 1769/74, dava-se por citada em esta audiência a fim de facilitar a reunião e prosseguimento dos feitos conjuntamente. Pela Presidência foi dito que, tendo em vista a economia processual deferia o requerimento conjunto. Apregadas as partes, em especial os reclamantes dos demais processos foi pelos procuradores, dos reclamantes e da reclamada dito que requeriam fossem dados como presentes, pois que a conciliação já estava ajustada faltando apenas a apuração dos cálculos a fim de ser procedida a homologação. Pela Presidência foram dados os reclamantes como presentes eis que representados por seu procurador e requerida fosse consignada a presença pela própria reclamada. Dada a palavra para contestar - foi dito que a conciliação já fora ajustada, necessitando as partes, contudo, um prazo de 10 dias, a fim de proceder a apuração dos valores correspondentes a cada reclamante, bem como ajustar a forma de pagamento, e requeriam fosse designada nova data para homologação do acordo. A Junta deferiu e designou o próximo dia 09 de outubro, às 15,45 horas. Cientes os reclamantes através de seu procurador. Ciente a reclamada e sua procuradora. Nada mais.

Cod. 149

LAURO EDIMO STEIGLEDER

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

ORLANDO MÜLLER

VOGAL EMPREGADO

* Juvenal Pereira

Olá Maria Ternes

Suelly Lopes do Santos

Maria Madalena da Cruz

Regina Arnold

Popetina Ivanov Blankenheim

Estelita Paquão

Carl Eilens Müller

Suelly Müller de Souza

Marguez
Eduet J. P.

+ Maria E. Buitrago

Walter S. Andelieri

Luciana Flech

Clizete B das Santos

Carlota Fels Santos

Vilma Flech

Rosa Elaine de Brito
Marta Fels

Francisca de Almeida Pereira

Lorey Scheffler

Abraão Corrêa de Prado

Margarida Silva de Azevedo

Luiz Carlos de Azevedo

Romilda Kroth

Vilma da Silva
Eliete da Silva

Graci Terza Allen

Luciana B da Costa

Edite T. Nunes

Juliana Curialto Fomere
Geizete S. Lampertal

Dilson F. de Souza

Carabina
BERNALDO F. B. MURILLO
Chefe do Departamento

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data apensei aos presentes autos os processos nºs. 1016/74, 1154-76/74, 1178-9/74, 1249-52/74 e 1769/70/74.

Nôvo Hamburgo, 19 de setembro de 1974.

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria



9
M

PROCESSO Nº. 1374-74....

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e 74, às 16,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Muller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

MARIA ELISABETA BUTTENBENDER, reclamante, e ABC - Serviços Industriais, reclamado, para a audiência do processo em que a primeira reclama salário, sal.família, aviso, férias, 13º, FGTS. Presente o procurador do reclamante, Dr. Ernani Juchen. Presente o representante da reclamada Sr. Evaldo Gastão Astolfi, acompanhado de seu procurador Dr. Ayrton Santana. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, foi a mesma aceita nas seguintes condições; O Dr. Ayrton Santana que requereu que fosse lavrado o terço de procuração apud-acta. A Junta deferiu, Pelos procuradores das partes foi dito que haviam chegado a uma solução conciliatória, nos seguintes termos: 1º) A reclamada pagará aos reclamantes a quantia de R\$ 15.740,07, correspondentes a 70% (setenta por cento) dos valores totais apurados e que perfazem um montantes de R\$ 22.740,53; 2º) Esta quantia será paga em 3 parcelas de R\$ 5.000,00 a primeira e que deverá ser paga no dia 5 de novembro de 74; a 2ª no valor de R\$ 5.740,00 no dia 19 de dezembro de 74, e a terceira de R\$ 5.000,00 no dia 10 de janeiro de 1975; 3º) A reclamada pagará também com a primeira parcela a quantia de R\$ 1.500,00 a título de honorários do procurador dos reclamantes; 4) Com o recebimento da última parcela darão os reclamantes a mais ampla e geral quitação para nada mais postularem em qualquer tempo e a qualquer título, com base no contrato de trabalho, objeto da presente reclamantória. Fica estipulada uma cláusula penal de 20 %.; As Custas de R\$ 440,94 pró-rata dispensados os reclamantes. A Junta homologou o presente acordo. E, do que para constar lavrei a presente ata que vai devidamente assinada. Após archive-se.

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Steigleder
LAURO EDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADOR

Muller
ORLANDO MULLER
VOGAL EMPREGADO

Cod. 149

Assinatura de Evaldo Gastão Astolfi
Assinatura de Lauro Edimo Steigleder
Assinatura de Orlando Muller
Assinatura de Ernani Juchen

Assinatura de Geraldo P. W. Lucena
Chefe de Secretaria

Assinatura de Ayrton Santana

CERTIDÃO

CERTIFICO que, apesar de deferida,
não foi lavrada a pro-
cessu. apud. acta.

DOU FE, Em 10 / 10 / 74

Geraldo F. B. Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Exmo. Sr. Presidente em 10 / 10 / 1974

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Luiz Carlos

CARLOS DE SAUS BRANCAO
Chefe de Trabalho - Prolata

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presente autos
da petição que segue, fls. 19,
e anexos (fls. 12).

Em 05 de novembro de 1974.

Geraldo F. B. Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

MEM 000022

2 NOV 24 1974

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da
M.M. J.C.J. de N. Hamburgo.

requer j. de procuração

J.C.J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
Nº 949/74
Em 05 / 11 / 74

CARMEN SILVIA FERREIRA , NELI DA SILVA e
LUCIA TEREZINHA BAUERMANN, nos autos dos proces-
sos trabalhistas de nº 1116/74 e 1178/74, respe-
tivamente, que movem contra A.B C. Serviços In-
dustriais Ltda., vem r espeitosamente, perante V.
Excia., após terem ratificados os atos pratica-
dos pelo firmatário, requerem j. aos ditos autos
do instrumento procuratório.

E.D.

N.H. 05 de novembro 1974

Procuração par JUSTIÇA DO TRABALHO

Carmen Silvia Ferreira, Neli da Silva, Lucia Terezinha Bauermann, todas brasileiras, industriárias, residentes e domiciliadas em Novo Hamburgo, por esta e na melhor forma de direito, nomeia e constituem seu bastante procurador o Dr. Ernani Enio Juchem, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional em Novo Hamburgo, Galeria Central, 206, para o fim especial de ajuizar quaisquer ações judiciais especialmente, na Justiça do Trabalho, RATIFIcando, outrossim, todos os atos praticados por dito procurador, nos processo nº 1016/74 e 1178/74, para que ditos atos fiquem válidos e perfeitos, outorgando, portanto, para dito procurador todos os poderes incluídos na clausula "ad judicia", bem como os especiais de transigir, acordar, receber e dar quitação firma compromisso, etc.

Novo Hamburgo, 05 de novembro de 1974

Carmen Silvia Ferreira.
Lucia Terezinha Bauermann
Neli da Silva

Reconheço a(s) firma(s) Carmen Silvia Ferreira
Lucia Terezinha Bauermann
Neli da Silva e dou fé.

Em testemunho da verdade
Novo Hamburgo, 05 de Novembro de 1974
Assis Barreto da Costa



900

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Exmo. Sr. Presidente em 5/11/1974

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Especie e competente

Alvares

Carlos Nêtor Dutra Brandão

CARLOS NÊTOR DUTRA BRANDÃO
Juiz de Trabalho - Presidente



13
26

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 1374/74 e Outros

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. _____

MARIA ELISABETA BUTTENBENDER E OUTRAS ou seu procurador, Dr.
ERNANI ENIO JUCHEM

a receber do Banco do Brasil S/A

a quantia de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros .x.x.x.

.x.)

capital depositado ~~xxxxxxxx~~ por ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS

_____, consoante guias de recolhimento desta

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

5.11.74 O QUE CUMPRA, NA FORMA E SOB AS PENAS
DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Nôvo Hamburgo
aos cinco (5) dias do mes de novembro do ano de mil nove-
centos e setenta e quatro (1974).

Juiz do Trabalho
CARLOS HEITOR DUTRA BRAGAGÃO
Juiz do Trabalho - Presidente

JUNTADA

Nesta data, faço juntada dos presente autos
da petição que segue fls. 15

Em 05 de novembro de 1964

Geraldo Travenca

GERALDO F. S. LUCENA
Chefe de Secretaria

15
Dr. Wilson O. Korb

ADVogado
CPF 019407400

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
NOVO HAMBURGO

J. C. J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
Nº 959/74
Em 05 / 11 / 74

J. C. J. de Novo Hamburgo
[Signature]

CARMEN SILVIA FERREIRA, em autos da
r.t. que move a ABC - Serviços Industriais, vem, perante V.Exa.,
requerer desentranhamento do registro de nascimento da menor Luciana.

Têrmos em que

Pede Deferimento

Novo Hamburgo, 05 de novembro de 1974.

[Signature]

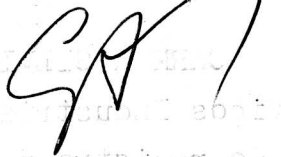
+ Carmen Silvia Ferreira

CERTIDÃO


CERTIFICO que desentranhei o documento
solicitado e remmeci a carmin
as fls. 8 a 10 do processo 1016/44, apenso.

Dou fé

Em 14 / 11 / 1944



R p certidão
em 14/11/44



CERTIDÃO

CERTIFICO que não foi cumprido
o acordo de fls.

Dou fé. Em 12 / 12 / 1974

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Neste data, faço estas autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente
Em 12 de dezembro de 1974

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CITE-SE.

Data supra.

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi mandado de
citacao e penhora p/of. justicia:
princ. - R\$ 10.740,00 - d. penal - 20% - 2.148,00 -
custas - R\$ 220,47 e emol - 45,15.

Dou fé. Em 13 / 12 / 1974

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

17
[assinatura]

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de decisão
na forma abaixo:

O Doutor CATHARINA DALLA COSTA, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo:
MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. desta JCT
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de MARIA ELISABETA
BUTTENBENDER, em seu cumprimento, cite a ABC-Serviços
Industriais, com endereço a rua Vicenta da Fon-
teira, 205 em Novo Hamburgo para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 13.153,62 (TREZE MIL CENTO E CIN-
QUENTA E TRES CRUZEIROS E SESENTA E DOIS CENTAVOS .x.x.x.x.x.)
abaixo discriminada, devida no processo
n.º 1374 / 74

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA À PENHORA em
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 13 de dezembro de 1974
Eu, Mariene L.B.Flores, Aux.Serviços Judiciários-B, datilografei,
e eu, [assinatura] Geraldo F.B.Lucena, Chefe da Secretaria, subscrevi.

[assinatura]
Juiz do Trabalho, Presidente

Principal	Cr\$	
Juros	Cr\$	10,740,00
Correção monetária	Cr\$	
Cláusula penal <u>20%</u>	Cr\$	2.148,00
Custas	Cr\$	220,47
Emolumentos	Cr\$	45,15
Honorários advocatícios	Cr\$	
Honorários de perito(s)	Cr\$	

[assinatura]

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que entreguei a citação ao sr.
Evaldo Astolfi reclamado.


Novo Hamburgo 21 de Fevereiro de 1975


Alcindo Batista de Oliveira
OFICIAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixo de cumprir o presente
mandado por não existir mais a firma reclamada e não
possuir nenhum bem passível de penhora em nome da reclamada.

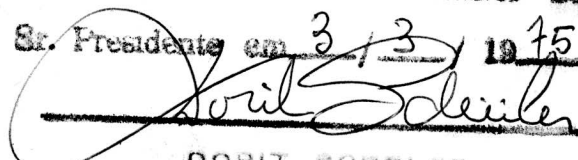
Novo Hamburgo 28 de Fevereiro de 1975


Alcindo Batista de Oliveira
OFICIAL DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos concluídos no

Excm. Sr. Presidente em 3/3/1975



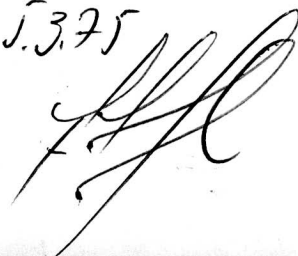
DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

Fale o Procurador dos reclamantes sobre a certidão
do Sr. Oficial de Justiça.

Data supra.



Catharina Dalla Costa
Juíza do Trabalho Substa.

1.3.75


28
[Handwritten initials]

C E R T I D ã O

CERTIFICO que conforme informação recebida por esta Secretaria, os bens da reclamada, conforme acordo efetuado extra-autos, foram entregues ao Sindicato da categoria profissional dos reclamantes para venda e posterior quitação dos débitos do presente processo. Certifico mais, que não foram quitadas as custas processuais e emolumentos.

Novo Hamburgo, 8 de abril de 1975.

[Handwritten signature]
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estas autas em nome de

~~Senhor~~ Sr. Presidente em

8/4/75

[Handwritten signature]

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

*Intime a agência do
Sindicato para retirar o
valor sempre em cinto*

[Handwritten signature]

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
Juiz do Trabalho - Presidente

*Alilly
10/04/75*

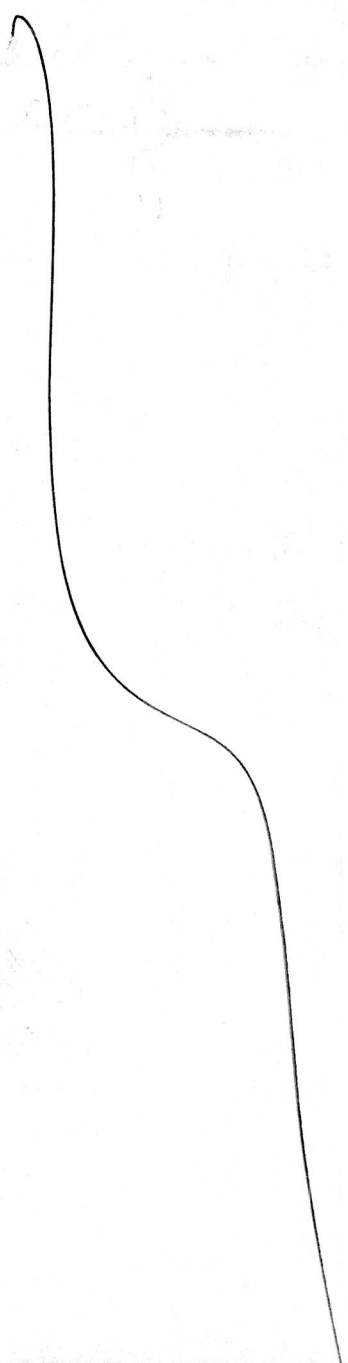
CERTIDÃO

CERTIFICADO que	101	EMOLUMENTOS
SÃO DE	24	162,75
CUSTAS	11	220,47

Doa 16. Em 11/04/1975

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria



19
[Handwritten mark]

C E R T I D ã O

CERTIFICO que até a presente não foi lavrada a procuração apud-acta determinada a fls. 9 verso, tendo em vista que o Dr. Ayrton Santana, procurador da reclamada, ainda não compareceu a esta Secretaria, apesar de ter sido notificado verbalmente por várias vezes através da Dra. Suzana Marques.

Novo Hamburgo, 11 de abril de 1975.

[Handwritten signature]
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço estes autos com
Exmo. Sr. Presidente em 11/4/75

[Handwritten signature]
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Notifique-se o Dr. Ayrton Santana através da Dra. Suzana Maria Marques.
Em 17.04.75.

[Handwritten signature]
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDAO
Juiz do Trabalho - Presidente

Exente em 28.04.75
[Handwritten signature]

SECRETARIA

... de 1975. ...
... de 1975. ...
... de 1975. ...
... de 1975. ...
... de 1975. ...
... de 1975. ...

... de 1975.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presente autos

a petição que segue e
de de fer. 21.

14 de maio de 1975

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo:

J. C. J. de NOVO HAMBURGO

PROTOCOLO

Nº 464/25
Em 14, 05, 75

J. AOS AUTOS

Em 14 05 75

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDAO
Juiz do Trabalho - Presidente

ABC- SERVIÇOS INDUSTRIAIS, vem, por sua procuradora infra-assinada, nos autos da Reclamatória Trabalhista que lhe/move MARIA ELISABETA BUTTENBENDER E OUTROS, requerer a juntada do mandato procuratório incluso.

Novo Hamburgo, 14 de maio de 1975

Maria

DR. AYRTON SANT'ANNA

ADVOGADO

Gal. Neto, 54 - Galeria Hamburguesa
3.º andar, conj. 302/304
Novo Hamburgo - RS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., estabelecida nesta cidade à Rua Gen. Osório, 1053, CGC 87221511, neste ato representado por seu sócio gerente EVALDO / GASTÃO ASTOLFI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Gen Osório, 1053 nesta cidade CPF 044546420

OUTORGADO: DR. AYRTON SANT'ANNA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 3880, CPF 071742840, estabelecido com escritório profissional à Rua Gen. Neto, 54, cj. 304 em Novo Hamburgo.

A outorgante pelo presente instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado acima, para o fim de representar em juízo ou fora dele, em todas ações em que for parte como Autor ou Réu, oponente ou proponente, mais especialmente para o fim de contratar serviços profissionais de contabilistas para a atualização da escrita e apuração do balanço, contratar serviços profissionais para assessoria / fiscal no sentido de regularização de débitos com o fisco. Gestionar e realizar no que for possível, assinando todos os documentos que forem necessários, acordos com credores no sentido de liquidação dos débitos existentes, inclusive os de natureza fiscal e trabalhista. Praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandata, podendo para tanto, o dito procurador, usar de todos os poderes contidos na cláusula "ad iudicia", transigir, desistir de ações, acordar, requerer medidas preventivas ou preparatórias, ratificar, retificar dar quitação, recorrer e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Novo Hamburgo, 03 de setembro de 1974.

BARRETO

Gastão Astolfi

Reconheço a firma

de Evaldo
Gastão Astolfi

por semelhança. Dou fé.

Em testemunho *meu* da verdade

N. Hamburgo, 29 de *abril* de 1975

Assis Barreto da Costa
II - Tabelião



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos concluídos no

Exmo. Sr. Presidente em 15/5/75

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Aguarda-se por 30 dias

[Signature]

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDAO
Juiz do Trabalho - Presidente

CORREGEDORIA

VISTO EM

10/6/75
Pacheco

IVÉSCIO PACHECO
Vice-Presidente do T.P.T.
na forma do art. 23 da L.

CERTIDÃO

CERTIFICO que até a presente data
não foi cumprido o despacho
de fls 18

Dou 16

em 20/6/75

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

22
[Handwritten mark]

CONCLUSÃO

Nest data são estes autos conclusos
ao Ex.º Sr. Juiz Presidente

Em 23 de junho de 1975

[Handwritten signature: Geraldo Lucena]

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

*[Handwritten notes: Recebido e representado de
Juiz de Direito em 10 dias]*

ADAT WUI

[Handwritten signature]

CARLOS HELEIR LUTHA BRANDAO
Juiz do Trabalho - Presidente

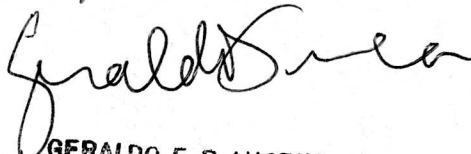
*[Handwritten signature: Davilley
3/10/75]*

ARQUIVO DE...
SISTEMA DE...

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presente autos
da petição que segue a anexo.

En. 01 de agosto de 1975


GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE NOVO HAMBURGO

Reconhecido pelo Dec. 24694 - Referendado pelo Dec. 1.402

Fundado em 21/02/1933 - Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 173 - Caixa Postal, 144 - Fone 95-13-73

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. J.C.J. DE NOVO HAMBURGO

J.C.J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO

Nº 841/75
Em 01, 08, 75

Handwritten signature of Carlos Heitor Dutra Brandão

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
Juiz do Trabalho - Presidente

ORLANDO MULLER, presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Novo Hamburgo, vem, pelo presente, comunicar-lhe que os bens penhorados a ABC SERVIÇOS INDUSTRIAIS, em processo movido por Elisabete Bittenbender e outros e se encontravam em poder deste Sindicato, foram vendidos com autorização expressa do Dr. Ernani Enio Juchen, sendo que os valores apurados com a venda foram entregues ao Dr. Ernani.

Temos, ainda, em nosso poder uma Nota Promissória de crédito no valor de Cr\$960,00 (nove - centos e sessenta cruzeiros) que anexamos ao presente.

Novo Hamburgo, 1º de agosto de 1975

Handwritten signature of Orlando Müller
Orlando Müller
- Presidente -

24
28
23
/ 22

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 19 de agosto de 19 75

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
Juiz do Trabalho - Presidente

Ciente 29.8.75
Luiz de Lencastre

JUNTADA

Nesta data, faco juntada aos presente autos
d. a. peticao que segue.

En 29 de agosto de 19 75


DORIT SCHULER
CHIEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTE

25 24
21/27
gm

Exmo.Sr.Dr. Juiz Presidente da
M.M. J.C.J. de Novo Hamburgo.

O A D I T A s. r. despacho de fls.

J.C.J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO

Nº 956/25
Em 29, 08, 75

requer desentranhamento da
N.Promissória para fins de cobrança.

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
Juiz de Trabalho - Presidente

MARIA ELISABETHA BUTTENBENDER e outros

vem perante V.Excia., por seu procurador,
nos autos das relclamatórias trabalhistas processo nº 1374
de 1974, com apensação de outros, instauradas contra

ABC serviços industrias, a fim de
dizerem que já receberam o rateio das importâncias pagas
pela Reclamada, ou seja, Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)
de que trata o recibo de fls. 13 dos autos e mais a impor -
tância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) representados
pela venda de máquinas, vendidas pelo Presidente do Sindica -
to dos Trabalhadores nas Industrias de Calçados de Novo Ham -
burgo, sr. Orlando Muller, totalizando as ditas, o valor de
Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

Restaria nesse passo, diante do que ficou
certificado a fls. 17 vs. dos autos, pelo sr. O. de Justiça,
ou seja, de não existirem mais bens, que seja posta em co -
brança a nota promissória de fls. 22 dos autos, desentranhan -
do-se o mesmo, para entrega ao signatário que promoverá co -
brança, a mais rápida viável.

E.Deferimento

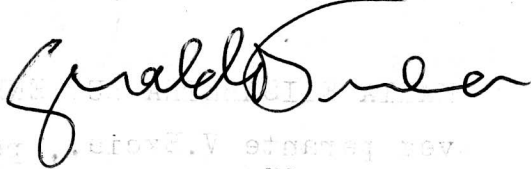
N.Hamburgo, 29.8.75

Excmo. Sr. Dr. J. J. de Almeida
Presidente do Conselho de Administração

CERTIDÃO

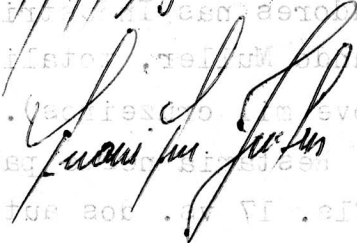
CERTIFICO que desentrahei o documento solicitado. Certifico mais que remetterei os fls. de 23 a 25 a caminho. Entrego o documento

Dou fé, aproximado
Em 01/09/75



GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Recebi em 1/9/75




Handwritten notes and stamps at the bottom of the page, including a date stamp "1/9/75" and some illegible text.

CONCLUSÃO

Nesta data, foram estes autos conclusos
ao Exm. Sr. Juiz Presidente.

Em 01 de setembro de 1975


GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Face à Certidão de fls. 17v.
Oficie-se à Procuradoria da Fa-
zenda Nacional, para cobrança de
custas e emolumentos.

Data supra.



EMOLUMENTOS 018 253,60

018 253,60

EM BRANCO

27
88

208 75

Novo Hamburgo, 9 de setembro de 1975.

CONCLUSÃO

[Faint mirrored text and signature]

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

ABC SERVIÇOS INDUSTRIAIS
Rua Vicente da Fontoura, 205 - Novo Hamburgo
Desconhecido

R\$ 253,60

e emol. x

[Faint mirrored text]

1374/74 4 Outros

x

01.09.75

[Handwritten signature]

ARQUIVADO
[Signature]
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Novo Hamburgo, 9 de setembro de 1975

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Sr. Presidente em 9/9/75

Geraldo F. B. Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE

Em 9/9/1975

Alfredo

Juz Presidente

Lucena

ARQUIVADO

Em 9/9/1975

Geraldo F. B. Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1769/70/74

JUIZ DO TRABALHO:

A U T U A Ç Ã O

Aos06..... dias do mês de setembro..... do ano
de1974....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
deNovo Hamburgo....., autuo a
presente reclamação, apresentada por
ZULMA TEREZINHA SEEWALD e outra..... contra
ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

Geraldo F. B. Lucena
.....
Chefe da Secretaria

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

OBJETO: av. prév., 13º sal., férias, FGTS, sal.
Cr\$ 2.532,80

2
SW

19.09.74
16.25

J.C.J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
n.º 1769/76/74
Em 06/09/74

ZULMA TEREZINHA - SIEWALD e NELSA SI PRERI ANDELIERI, sem cpf, brasileiras, industriárias, residentes e domiciliadas nesta cidade, por procurador abaixo assinado, veem, respetosamente perante V.Excia., ajuizar a presente reclamação contra ABC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA- de Evaldo Astolfe, podendo ser notificado à Av. Daltro Filho, perto da Padaria Modelo, pelos motivos que passam a expor:

- 1- As Reclamantes trabalharam para o Reclamado, a primeira a partir de 040673 e a segunda a partir de 280573.-
- 2- Em 30 de junho do corrente ano a firma encerrou as suas atividades, sem que lhes pagassem os seus haveres trabalhista.
- 3- Pedem, dessa forma, seja o empregador condenado a lhes pagar o seguinte:

ZULMA TEREZINHA SIEWALD percebendo por hora Cr\$2,30

Aviso previo.....	Cr\$	552,00
13º salário 6/12 avos.....		276,00
Ferías 1 período completo.....		423,20
Liberação do FGTS código 01.....		-
		<hr/>
		1.251,20

NELSA SI PRERI ANDELIERI percebendo o salário p/ hora Cr\$1,80

Salário de 21 dias.....	Cr\$	302,40
Aviso previo.....		432,00
13º salário 6/12 avos.....		216,00
Ferías 1 período completo.....		331,20
Liberação do FGTS código 01.....		-
		<hr/>
		1.281,60

Em face do exposto as Reclamantes juntando a presente os documentos em que fundamenta o seu pedido, requer, ainda, que V.Excia. determine seja o empregador notificado a fim de que compareça em juízo no dia e hora designados sob as penas de revelia e confissão - quanto à matéria de fato.

Protesta-se por todo gêneros de provas admitidas em direito especialm nte depoimento pessoal do Reclamado, pericias, diligências, etc.

Novo Hamburgo, 27 de agosto de 1974.-

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 19 de 09 de 1974
às 15,25 horas, para a realização da audiência e que, nesta
data foi notificado o procurador
do reclamante

designação.
e dou fé.

Em 30 de agosto de 1974.

[Handwritten signature]
Procurador

[Handwritten initials]

3
GA1

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração

ZULMA TEREZINHA SEEWALD e NELSA SIPRIRI ANDRELIERI,
sem cpf, brasileiras, industriárias, residentes e domi-
ciliadas nesta cidade.-

nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.º 2243, inscrição no CPF n.º 003577230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

Mover ação trabalhista contra ABC SERVIÇOS INDUSTRIAS
LTDA.-

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepios, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 27 de agosto de 1974.-

D. NETO
D. NETO

Zulma T. Seewald

Nelsa Sipriri Andelieri

PROCURAÇÃO

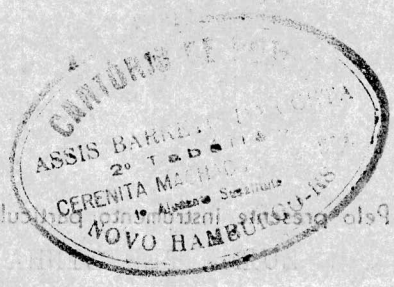
Reconheço a(s) firmas de Fulano
de Seewald e Nelsa Lipneri
Andolieri

diante confronto com o fichario de cartório
e identidade apresentada, do que dou fé.

Em testemunho de da verdade

Novo Hamburgo, 19 de agosto de 1970.

[Signature]
2.ª TABELIA - sub



nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. DR. ERNANI ENIO LUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B. sob nº 2243, inscrição no CPF nº 00327230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

no qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques, endossados, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pensões, montepios, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, bancos, Caixas, Entidades Autônomas da União Federal, Estados, Municípios, bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 27 de agosto de 1970.



4
90

1769/70/74

ABC - SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

ZULMA TEREZINHA BEEWALD E NELSA SIPRIERI ANDELIERI

ABC - SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726 1º andar

dezenove

19

setembro

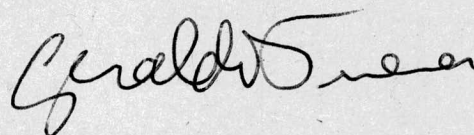
quinze e vinte e cinco 15,25

Segue anexo cópia da inicial.

Novo Hamburgo 19

setembro

74



GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Recebi copia da Inicial
Marques

CERTIDÃO

CERTIFICO que apresento presente
processo ao nº 1314/74.

DOU FE. Em 19 / 9 / 74

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria



partida

7.74
5,30 hs
8.74
25
4.74
5.45
09-74
150A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1016/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de junho do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Novo Hamburgo, autuo a
presente reclamação, apresentada por _____
CARMEM SÍLVIA FERREIRA contra
ABC-Serviços Industriais Ltda.

Geraldo F. B. Lucena

Chefe da Secretaria

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

OBJETO: rep.mat.-

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE NOVO HAMBURGO

Reconhecido pelo Dec. 24694 - Referendado pelo Dec. 1.402

Fundado em 21/02/1933 - Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 173 - Caixa Postal, 144 - Fone 95-13-73

EXmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO

N.º 1016/74

Em 06/06/74

CARMEM SÍLVIA FERREIRA, brasileira, solteira, industriá
ria, sem CPF, residente na rua
Porto Alegre, 206, vem, perante V.Exa., propor ação reclamationária ++
contra ABC - Serviços Industriais Ltda., com endereço à rua Vicente
da Fontoura, 205, e alega:

- 1) que foi admitida aos serviços da Reclamada em 01.02.74
- 2) que percebe o salário-hora de c\$1,46;
- 3) que desde o dia 14 de maio último se encontra em gozo de repouso-maternidade, conforme atestado médico fornecido pelo INPS;
- 4) é, pois, a presente para pleitear o pagamento do salário correspondente aos dias de repouso-maternidade, vencido e vincendo.

R E Q U E R, se digne V.Exa. de determinar a notificação da Reclamada para acompanhar o feito, querendo, e que condenada seja ao pedido e aos honorários relativos à assistência judiciária, cujo benefício também requer concedido lhe seja, na forma da lei, e tudo a apurado ser em liquidação de sentença.

P. Deferimento .

N. Hamburgoo, 03. JUN. 47.

+ Carmem Silvia Ferreira

21.07.74
15.30

CERTIDÃO
de
01 de Junho de 1974
em
06/06/74

2
4

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE NOVO HAMBURGO
PROTÓCOLO

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 31 de 07 de 1974
às 15,30 horas, para a realização da audiência e que, nesta
data foi notificada a reclamante

em 06 de junho de 1974

X Carmen Sílvia Ferreira

3/4

1016/74

ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. (Rua Vicente da Fontoura, 205-
Nesta

CARMEM SÍLVIA FERREIRA

ABC-Serv. Ind., Ltda.-

Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726, 1º andar

trinta e um

31

julho

quinze e trinta

15,30

Novo Hamburgo

06

junho

74.-

Cerealdine
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi notificação
através de AR 81.089

Dou 16.

Em 27 / 06 / 1974

27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Novo Hamburgo

A
ABC - Serviços Industriais
Rua Vicente da Fontoura, 205
NOVO HAMBURGO



BRASIL
CORREIO 200



BRASIL
CORREIO 200

BRASIL
CORREIO 50
Cts



Não Existe o nº Indicado _____

Recusado _____

Mudou-se s/comunicar X X _____

Desconhecido no endereço _____

Endereço insuficiente _____

N. Hamburgo - RS, 30, 8 174 _____

Jorge
FUNG. _____

DISTRITO



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Aviso de Recebimento

31.07.74

Este «A.R.» deve ser devolvido a

rJCJ NHAMBURGO

Nome

Rua - Número - Apartamento - ZC

Cidade

Estado

BRASIL



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Carimbo do Correio que fizer
a devolução do «AR»

Carmem Sílvia Ferreira

Nome do destinatário ABC-SERV.INDUSTRIAIS LTDA.

Endereço

Número do Registrado 81.089

Natureza do objeto not.proc. 1016/74

Data do registro ou emissão

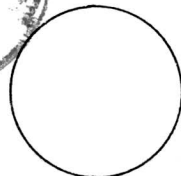
RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

28-6-74

Local e data

Maria Sílvia
Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.

Correio de origem



4
[Handwritten mark]

Proc. n.º 1016/74 ATA DE AUDIÊNCIA

Aos **trinta e um** dias do mês de **julho** do ano de mil
novecentos e **74**, às **16,15** horas,
estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e
julgamento de **Nôvo Hamburgo**, na presença do Exmo. Sr.
Juiz do Trabalho **Dr. Carlos Neitor Dutra Brandão**
e dos Srs. Vogais **Lauro Edimo Steigleder**, dos em-
pregadores, e **Orlando Müller**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **CARMEM SILVIA FERREIRA**, reclamante e **ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**, reclamada, para apreciação do presente processo em que a primeira pleiteia: **repouso maternidade**. Presente a reclamante. Ausente a reclamada. Presente o procurador da reclamante, que requereu o benefício da A.J. e declarou aceitar o encargo. A Junta deferiu nos termos das 1060 e 5584. Foi tomado o compromisso. Pelo procurador da reclamante foi requerida a designação de nova data a fim de oferecer comprovação do alegado na inicial. Pela Presidência foi deferido o requerido e designado o próximo dia - 15 de agosto, às 15,25 horas. **Intime-se a reclamada. Nada mais.**

[Handwritten signature]
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUÍZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

[Handwritten signature]
LAURO EDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADOS

[Handwritten signature]
ORLANDO MÜLLER
VOGAL EMPREGADOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Carmem Silvia Ferreira

[Handwritten signature]
GERALDO F. B. LUCENA

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5
[assinatura]

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 31 dias do mês de Julho
do ano de mil novecentos e setenta e quatro

, nesta Junta de Conciliação e Julgamento
de São Humberto às 15 horas, perante o Juiz do Trabalho,
Compareceu o advogado Wilson O. Silva

inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção RGS
sob nº 4885, sendo-lhe deferido pelo Sr. Juiz do Trabalho o compromisso

legal de exercer, de acordo com a lei, a função de Assistente Judiciário de Carmin Silva
Ferreiro, para funcionar na reclamação que o mesmo propôs contra

ABC Indústrias

outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula «ad-judicia».

E por ter o referido advogado assumido o compromisso de bem e fielmente desem-
penhar os deveres de seu cargo, na forma e sob as penas da lei, foi lavrado este Termo,
que vai devidamente assinado pelo Sr. Juiz do Trabalho, Assistente Judiciário e por mim,
Chefe da Secretaria.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

[Assinatura]
Assistente Judiciário

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que *exp. not. a*
recla.
(of. p.)

Doa *1.º 1.08.19 2.º*

CP

[Signature]

Cargo do Assessor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 1016//74

NOTIFICAÇÃO

SR. ABC - Serviços Industriais Ltda., rua Vicente da Fontoura, 205

Nesta

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante CARMEM SÍLVIA FERREIRA

Reclamado ABC - SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo na rua Bento Gonçalves, 2726 - 1º andar, n.º no dia quinze (15) do mês de agosto às 15,25 (15,25) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. (**prosseguimento da audiência do dia 31.07.74**)

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

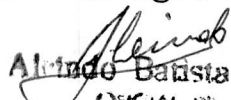
Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Novo Hamburgo 1º de agosto de 19 1974

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

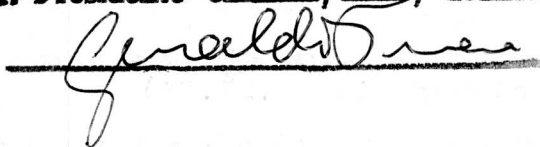
CERTIFICO e dou fé que deixo de cumprir a presente notificação por estar fechada a firma reclamada e nas proximidades não souberam informar o paradeiro do reclamado, encontrando-se em lugar incerto e não sabido.
Novo Hamburgo 2 de Agosto de 1974


Alindo Batista de Oliveira
OFICIAL DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO

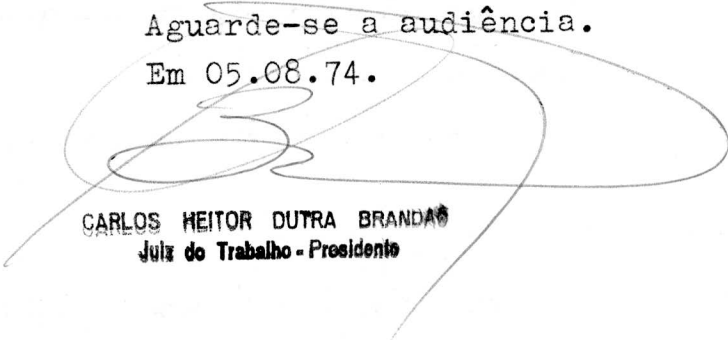
Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Exmo. Sr. Presidente em 21/8/1974



Aguarde-se a audiência.

Em 05.08.74.


CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
Juiz do Trabalho - Presidente



[Handwritten mark]

PROCESSO N°.....1016/74.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e 74, às 16,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Müller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CARMEM SILVIA FERREIRA, reclamante e ABD-SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., reclamada, para apreciação do presente processo em que a primeira pleiteia: repouso maternidade. Presente a Reclamante e seu procurador. Ausente a Reclamada. Dada a palavra pela ordem ao procurador da reclamante por ele foi dito que requeria a juntada aos autos da certidão de nascimento da filha da reclamante, bem como oferecia o endereço do representante da reclamada a fim de possibilitar a sua notificação, Sr. Evaldo Astolfi com endereço a rua Gal Osório ao lado da padaria Modelo. A seguir, foi designada audiência para o dia 4 de setembro de 1974 às 15,45 horas. Ciente a reclamante e seu procurador. Inteme-se a reclamada através do Sr. Oficial de Justiça. Nada mais.

[Signature]
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

[Signature]
LAURO EDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADOR

[Signature]
ORLANDO MÜLLER
VOGAL EMPREGADO

[Signature] Carmem Silvia Ferreira

[Signature]

[Signature]

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4 9
H

Proc. N.º 1016/74

NOTIFICAÇÃO

SR. Evaldo Astolfi - ABC-Serviços Industriais Ltda. - Rua Gall Osório,
ao lado da padaria Modelo.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante CARMEM SILVIA FERREIRA

Reclamado ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo na rua Bento Gonçalves, s 2726 - 1º andar, n.º _____, no dia quatro (04) do mês de setembro, às 15,45 (15,45) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. (prosseguimento da audiência do dia 15.08.74)

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Novo Hamburgo 16 de agosto de 19 74

Recebido em
20/08/74
Astolfi

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que entreguei a notificação ao sr.
Evaldo reclamado.

Novo Hamburgo 20 de Agosto de 1974


Alcindo Batista de Oliveira
JUIZ DE JUSTIÇA



9 70
20

PROCESSO N°.....1016/74.

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 74, às 17,20 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de NOVO HAMBURGO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DRA. CATHARINA DALLA COSTA e dos Srs. Vogais LAURO EDIMO STEIGLEDER, dos empregadores, e ORLANDO MULLER, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CARMEM SÍLVIA FERREIRA, reclamante, ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, reclamado, para apreciação do presente processo em que o primeiro pleiteia: rep.mat. Presente a reclamante acompanhada de seu procurador. Presente o Sr. Evaldo Astolfi acompanhada da Dra. Suzana Maria Marques, pela reclamada. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO foi a mesma aceita nas seguintes condições: digo, a pedido a palavra pela ordem o Dr. procurador da reclamante requereu um aditamento por ter sido fechada a firma requer aviso prévio, 13º, férias e liberação do FGTS, cujos valores deverão ser apurados em liquidação de sentença a base do salário mínimo. Dada a palavra a reclamada requereu prazo para constar, o que foi deferido tendo sido designado o próximo dia 19 de setembro às 15,50 horas. Cientes as partes e procuradores. Nada mais.

Catharina Dalla Costa
Catharina Dalla Costa
Juiz do Trabalho Substa

Steigleder
LAURO EDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADORES

Muller
ORLANDO MULLER
VOGAL EMPREGADOS

Astolfi

Marques

[Signature]

Carmem Silvia Ferreira

Schuler
DORIS SCHULER
SECRETARIA

DR. AYRTON SANT'ANNA

ADVOGADO

Gal. Neto, 54 - Galeria Hamburguesa
3.º andar, conj. 302/304
Novo Hamburgo - RS

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: ABC - Serviços Industriais Ltda., CGC 87221511,
estabelecida à rua Vicente da Fontoura, 205, /
Novo Hamburgo.

OUTORGADOS: Dr. AYRTON SANT'ANNA, brasileiro, casado, ad-
vogado, OAB 3880, CPF 071742840 e Dra. SUSANA
MARIA MARQUES, brasileira, desquitada, advoga
da, OAB 7142, CPF 075327330, estabelecidos /
com escritório profissional sito à rua Gen. /
Netto, 54, Gal. Hamb. 3º andar, conj. 302/304,
NOVO HAMBURGO.

O(a) outorgante pelo presente instrumento no -
meia e constitui seus bastantes procuradores os outorga -
dos acima, para o fim de o (a) representar em Juízo ou /
fora dele, em conjunto ou separadamente, em todas as Ações
em que for parte como Autor(a) ou como Réu (Ré), proponen-
te ou oponente, mais especialmente para o fim de defen-
de-la na Reclamatória Trabalhista que lhe move CARMEM SILVIA
FERREIRA,

_____ podendo para tanto ditos procurado-
res usarem de todos os poderes contidos na clausula "ad /
judicia", transigirem, desistirem de Ação ou Ações, acor-
darem, requererem medidas preventivas ou preparatórias, /
ratificarem, retificarem, dar quitação, recorrerem e subs-
tabelecerem com ou sem reserva de poderes.

NOVO HAMBURGO, 04 de 3 setembro del974.

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de _____

Eraldo Z. Botolfi

_____ e dou fé.

Em testemunho duas da verdade

Novo Hamburgo, 4 de Setembro de 1974

Armani Teodoro de Costa
2.º TABELIÃO



CERTIDÃO

CERTIFICO que apurei o presente
processo ao nº 1374/74.

DOU FE. Em 19/9/74

Geraldo F. B. Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Of. Justiça

74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

74
5 hs.
74
45
PROC. N.º 1249-52/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de julho do ano
de 1974 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Novo Hamburgo , autuo a
presente reclamação, apresentada por
PERPETUA IVANI BLANKENHEIM e outras contra
ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Geraldo F. B. Lucena
.....
Chefe da Secretaria
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

OBJETO: sal., ap., fer., 13º, FGTS.-
Cr\$ 4.500,00.-

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da
M.M. J.C.J. de N. Hamburgo.

2
4

19.08.74
14.15

J.C.J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
N.º 1249-52/74
Em 16/07/74

Perpétua Ivani Blankenheim, Maria Nadir da Cruz, Sueli Muller de Souza, Getúlia Regina Moreira, brasileiras, industriárias, residentes em N. Hamburgo, endereço nas procurações, vem respeitosa-mente perante V. Excia., a fim de mover r.t. contra a firma A. B. C. Serviços Industriais, sita em Novo Hamburgo, rua Vicente da Fontoura, 205, pelo que dizem e requerem

1.-Foram empregadas da reclamada. Optaram pelo regime do FGTS. Foram despedidas sem justa causa;

2.-Ao serem despedidas, ficaram sem receber várias contraprestações legais, que forma o objeto da presente reclamatória:

PERPETUA IVANI BLANKENHEIM- admissão 22.5.74 despedida 30.6.74-salário hora cr\$ 1,50- com 02 filhos menores

salários do período	cr\$ 456,00
aviso prévio	cr\$ 360,00
13º salário	cr\$ 60,00
ferias	cr\$ 39,00
fgts com 10%	cr\$ 95,00
MARIA NADIR DA CRUZ - 106.74 a 30.6.74 - 02 filhso -	cr\$ 2,50 hora
salários do período	cr\$ 400,00
aviso prévio	cr\$ 600,00
férias	cr\$ 65,00
13º salário	cr\$ 90,00
fgts com 10%	cr\$ 125,00
SUELI MULLER DE SOUZA - 4.6.74 a 30.6.74 - cr\$ 1,50 hora e um filh	
salário do período	cr\$ 360,00
aviso prévio	cr\$ 360,00
férias	cr\$ 39,00
13º salário	cr\$ 50,00
fgts com 10%	cr\$ 82,00
GETULIA REGINA MOREIRA - 27.5.74 a 30.6.74 - cr\$ 1,50	
salário do período	cr\$ 400,00
aviso prévio	cr\$ 360,00
férias	cr\$ 39,00
13º salário	cr\$ 50,00
fgts com 10%	cr\$ 82,00

Isto Posto, requer notificação da reclamada para pagar o reclamado ou contestar querendo a presente, sob as penas de lei. Protesta e quer provar por documentos, perícias, testemunhas, etc.
v. da causa: cr\$ 4.500,00 mais ou menos-

X Maria Nadir da Cruz

X Getuliana Regina Moreira

X Sueli Muller de Souza

X Perpetua Ivani Blankenheim

CERTIDAO

CERTIFICO que foi designado o dia 19 de 08 de 1974
de 14, 15 horas, para a realização da audiência e que, nesta
data foi notificados os acusados

da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Em 16 de julho de 1974


* Maria Nadin da Cruz

* Estelita Regina Moreira

* Sueli Miller de Souza

* Perpetua Ivany Blankenheim

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração

Sueli Muller de Souza - 07 setembro, 185
4.6.74 até 30.6.74 - Cr\$ 1,50 - um filho

Getúlia Regina Moreira - 07 de setembro, 186
27.5.74 até 30.6.74 - Cr\$ 1,50

nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.º 2243, inscrição no CPF n.º 003577230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

A.B.C. Serviços Industrias- sita à rua Vicente Fontoura,
202

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepios, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 10 de julho 74



Sueli Muller de Souza



Getúlia Regina Moreira

.....

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de

Assis Barreto da Costa
Em testemunho de
Novo Hamburgo, de 19



Pelo presente instrumento particular de procuração, o Sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 200, 1º andar, em Novo Hamburgo, inscrito no O.A.B., sob nº. 2243, inscrito no CPF nº. 003272930, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

A.B.O. Serviços Industriais - esta à rua Vicente Tortouros, 202

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossados, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepios, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depósitos ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autônomas da União Federal, Estados, Municípios, bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 10 de Junho de 1974

Assis Barreto da Costa
Assis Barreto da Costa

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração

Perpétua Ivani Blankenheim, 02 filhos Salgado Filho, 156
22.5.74 - 30.6.74 - Cr\$ 1,50

Maria Nadir da Cruz- rua Imaculada Conceição, 510 Cr\$ 2,30
10.6.74 - 30.6.74 o2 filhos

nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.º 2243, inscrição no CPF n.º 003577230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

A.B.C. Serviços Industriais- sita em Novo Hamburgo,
rua Vicente da Fontoura, 205

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossá-les, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepios, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 10 de julho 1974

BARRITO

Maria Nadir da Cruz

BARRITO

Perpetua Ivani Blankenheim

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de

Assis Barreto da Costa
Assis Barreto da Costa
Em testemunho de
Novo Hamburgo, *10* de *Junho* de 19*20*

e dou fé.
da verdade



Assis Barreto da Costa
Assis Barreto da Costa

5
4

1249-52/74

ABC-Serviços Industriais (Rua Vidente da Fontoura, 205)

Perpétua Ivani Blankenheim e outras

ABC

Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726, 1º andar

dezenove

19

agosto

quat. e quinze

14,15

Novo Hamburgo

16

julho

74.-

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi notificação
através de AR 81.153

Dou íé.

Em 31 / 07 / 1974

sf

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente em 2 / 8 / 1974

Geraldo
Chefe de Secretaria

[Handwritten signature]

Aguarde-se a audiência. Dê-se
ciência ao procurador.

Data supra.

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Novo Hamburgo



A

FIRMA ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Rua Vicente da Fontoura, 205

Novo Hamburgo



Ao Remetente

reg. 81.153

Não Existe o nº Indicado _____

Retornar _____

Retornar a/comunicar _____

Desconhecido no endereço _____

Endereço insuficiente _____

N. Hamburgo-RS, _____

George

UNIC

11874

UNIC



6

PROCESSO N° 1249-52/74

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e 74, às 15,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Müller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PERPETUA IVANI BLANKENHEIM E OUTRAS, reclamantes e ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS, reclamada, para apreciação do presente processo em que as primeiras pleiteiam: salários, aviso prévio, férias, 13º e FGTS. Presentes as reclamantes. Ausente a reclamada. - Pela Presidencia foi dito que tendo em vista a devolução pelo Correio da notificação, fls. 5 v, designava o próximo dia 19 de setembro, às 15,45 horas, para prosseguimento do feito, e determinou fosse a reclamada citada através do Sr. Oficial de Justiça. Cientes as reclamantes. Nada mais.

Carlos Heitor Dutra Brandão
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

Lauro Edimo Steigleder
LAURO EDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADORES

Orlando Müller
ORLANDO MÜLLER
VOGAL EMPREGADOS

*Perpetua Ivany Blankenheim
Mauria Estacin da Cruz
Gustavo Requino Amorim
Sueli Müller de Souza*

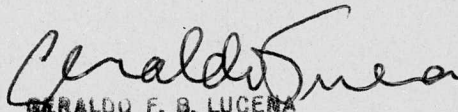
Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

49

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que no proc. j.c.j nº 1016/74, em que é reclate. Carmem S. Ferreira e ABC-Serv. Ind.,/reclada., em razão da firma estar fechada, foi indicado o nome do representante da empresa: sr. Evaldo Astolfi, rua-Gal. Osório ao lado da Padaria Modelo.

Em 21.08.74.


GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

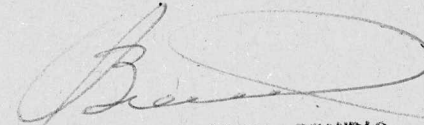
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 21 de 08 de 1974


GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Notifique-se o representante da reclamada, através do Of. de Justiça.

Data supra.

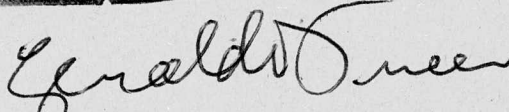

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi notificação ao sr. Evaldo Astolfi, representante da reclamada, p/ reg. St. Of. Justiça.

Dou fé

Em 21 de 08 de 1974



GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

8
GT

Novo Hamburgo, 21 de agosto de 1974.

NOTIFICAÇÃO

Proc. jcj nº1249/74

Ilmo. Sr.
EVALDO ASTOLFI
Representante da A.B.C.-Serv. Ind.
Rua: Cal. Osório ao lado Padaria Modelo
NESTA

Pela presente, notificamos V.Sa., na //
qualidade de representante da empresa reclamada, que deverá //
comparecer nesta Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Ham-
burgo, na rua Bento Gonçalves, nº2726, para audiência do proces-
so acima referido, em que são partes: PERPETUA IVANI BLANKEN-//
HEIM e outras, reclamantes e, ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS, reclama-
da, no próximo dia dezanove (19) de setembro, às 15,45 horas.


GERALDO F. BORGES LUCENA
Chefe de Secretaria

Margia Astolfi

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que entreguei a notificação a dna.
Hiria esposa do reclamado.
Novo Hamburgo 27 de Agosto de 1974

Alcindo

Alcindo Batista de Oliveira
OFICIAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

CERTIFICO que apurei o presente
processo ao nº 1374/74.

DOU FÉ Em 19, 9, 74

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
hs.
74
10
PROC. N.º 1178-9/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

A U T U A Ç Ã O

Aos 08 dias do mês de julho do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Novo Hamburgo, autuo a
presente reclamação, apresentada por
NELI DA SILVA e outra contra
ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Geraldo F. B. Lucena
.....
Chefe da Secretaria
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

OBJETO: sal., ap., 13º, fer., FGTS.-

Cr\$ 4.041,00.-

2/4
19.8.74
14.20

Exmo.Sr.Dr. Juiz Presidente
da M.M. J.C.J. de Novo Hamburgo.

r.t.

J.C.J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO

N.º 1178-9/74

Em 08/07/74

NELI DA SILVA e LUCIA TEREZINHA BAUERMANN
brasileiras, solteiras, industriárias, residentes em N.H.
ruas Guilherme Grovermann, 641 e rua Bento Gonçalves, 1540,
vem respeitosamente, perante V.E.vcia., a fim de moverem r.t.
contra a firma de

A.B.C. Serviços Industrias, firma sita em
Novo Hamburgo, rua Vicente da Fontoura, 205, em Novo Hambur-
go, pelo que dizem e requerem:

1.-São ex empregadas da reclamada. Trabalharam com admissão
respetivamente em 02.04.74 e 20.12.1973. Percebiam cr\$2,00
por hora de serviço;

2.-Foram despedidas, sem justa causa, tendo a reclamada
mandado que as reclamantes procurassem seus direitos na Justi-
ça do Trabalho;

3.- Ao serem despedidas, sem justa causa, tinham vários di-
reitos trabalhistas a receber e que a reclamada não pagou,
tornando-se os mesmos motivo da presente reclamatória:

1a. Reclamante-NELI DA SILVA

salários de maio e junho de 1974	cr\$ 960,00
aviso prévio	cr\$ 480,00
13º salário	cr\$ 120,00
férias	cr\$ 78,00
fgts com 10%	cr\$ 175,00

2a. Reclamante-LUCIA TEREZINHA BAUERMANN

aviso prévio	cr\$ 480,00
salários de maio e junho 1974	cr\$ 960,00
13º salário	cr\$ 240,00
férias	cr\$ 196,00
fgts com 10%	cr\$ 350,00

I.P. requerem notificação da reclamada, a fim de pagar o
ora reclamado, ou contest-a-lo sob as penas de lei. Protestam
provar por documentos, perícias, testemunhas, etc.etc.

v.Causa:4.041,00

Neli da Silva

Lúcia T Bauermann

CERTICAO

CERTIFICO que foi designado o dia 19 de 08 de 1974
das 14,20 horas, para a realizacao da audiencia e que, nesta
data foi notificado o reclamante

para ciencia da designacao.
O referido e verdade e dou fe.

Em 08 de julho de 1974

Meli' da Silva

Lucia Terezinha Bauermann

Meli' da Silva
Lucia Terezinha Bauermann

3
4

1178-9-/74

ABC-Serviços Industriais (Rua Vicente da Fontoura, 205)

Neli da Silva e outra

ABC-Serviços Industriais

Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726, 1º andar

19

agosto

quatorze e vinte

dezenove

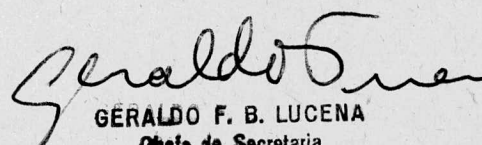
14,20

Novo Hamburgo

08

julho

74.-


GÉRALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedí notificação
através de AR 81.156

Doa 16.

Em 31 / 07 / 19 74

2f

CONCLUSÃO

Feita dita, fco. êstas autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de 08 de 1974

Gerardo Lucena
GERARDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

Aguarde-se a audiência. Dê-se
ciência ao procurador.

Em 05.07.74

CARLOS HEITOR OUTRA BRANDÃO
Juiz do Trabalho - Presidente



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Novo Hamburgo



À

A.B.C. Serviços Industriais
Rua Vicente da Fontoura, 205

NESTA



Ao Remetente

reg. 81.156

Se não Existe o nº Indicado _____

N
A
C
E

Comunicar

no endereço _____

ciente _____

burgo-RS, _____

11874

George

UNC

DISTRITO



4
10

PROCESSO N° 1178-9/74

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e 74, às 15,10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Müller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NELI DA SILVA E OUTRA, reclamante e ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS, reclamada, para apreciação do presente processo em que as primeiras pleiteiam: salários, aviso prévio, 13º, férias e FGTS. Presentes as reclamantes. Ausente a reclamada. Pela Presidência foi dito que tendo em vista a devolução da notificação conforme documento de fls. 3 v., determinava se procedesse a notificação através do Sr. Oficial de Justiça e designava o próximo dia 19 de setembro, às 15,40 horas, para prosseguimento do feito. Cientes as reclamantes. Nada mais.

[Handwritten signature of Carlos Heitor Dutra Brandão]

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

[Handwritten signature of Lauro Edimo Steigleder]
LAURO EDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADORES

[Handwritten signature of Orlando Müller]
ORLANDO MÜLLER
VOGAL EMPREGADOS

[Handwritten signature of Geraldo F. B. Lucena]
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

[Handwritten notes:]
+ Neli da Silva
Lucien Terezinha Bauermann
Josefina...

5
407

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que no proc. jcej 1016/74, em que é reclate Carmem S. Ferreira e ABC-Serv. Ind., reclamada, em virtude da firma estar fechada, foi fornecido o nome do representante da empresa sr. Evaldo Astolfi, rua: - Gal. Osório ao lado da Padaria Modelo.

Em 21.08.74

Geraldo Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 21 de 08 de 1974

Geraldo Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Notifique-se o representante da reclamada, // através do Of. de Justiça.

Data supra.

Carlos Heitor Dutra Brandão
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que *expedi notificação* ao representante da empresa, sr. *Evaldo Astolfi, p/ of. Justiça*

Dou fé.

Em 21 / 08 / 1974

Geraldo Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

6
9/7

Novo Hamburgo, 21 de agosto de 1974.

NOTIFICAÇÃO

JURISDIÇÃO

Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo e do Proc. JcJ nº 1178-9/74
abril de 1974

Ata nº 04/74 de 12 de outubro de 1974

Ilmo. Sr.

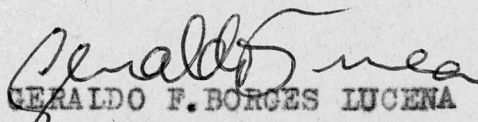
ÉVALDO ASTOLFI

Representante da ABC-Serv.Ind.

Rua: Gal. Osório ao lado Padaria Modelo

NESTA.

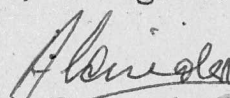
Pela presente, notificamos V.Sa., na qualidade de representante da reclamada, que deverá comparecer a esta Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, na rua Bento Gonçalves, nº 2726, no próximo dia dezanove (19) de setembro, às 15,40 (15,40) horas, para audiência do processo supra indicado, em que são partes: NELI DA SILVA e outra, reclamante e, ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS, reclamada.


GERALDO F. BORGES LUCENA
Chefe de Secretaria

Nelya Astolfi

CERTIDÃO

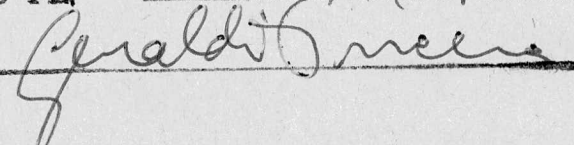
Certifico e dou fé que entreguei a notificação a dna.
Hiria esposa do reclamado.
Novo Hamburgo 27 de Agosto de 1974


Alcindo Batista de Oliveira
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO que apurei o presente
processo ao nº-1314/74

DOU FÉ, Em 19 / 9 / 74


Geraldine

Of. Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

74
0
74
30
PROC. N.º 1154-1176/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

A U T U A Ç Ã O

Aos 08 dias do mês de julho do ano
de 1974 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Novo Hamburgo , autuo a
presente reclamação, apresentada por

ZULMIRA CRIVELATE FORNECK e outros contra
ABC - SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

Geraldo F. B. Lucena
.....
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria
Chefe de Secretaria

OBJETO: ap., e decorr. legais.-
Cr\$ 43.000,00.-

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da
M.M. J.C.J. de Novo Hamburgo.-

r.t. plúrima-

J.C.J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO

N.º 1154-1176/74

Em 08/07/74

ZULMIRA CRIVELATE FORNECK, SUELI LOPES SANTOS, CLOTILDE ERMELINA PILGER, LORI SCHEFFLER, DORVALINA NUNES PEREIRA, ELI ELENA MULLER, JUREMA PEREIRA CLAIR MARIA TERNES - MARLI CARMEN DO PRADO- ERONI TEREZA ALLES- OLINA RIBEIRO ROSA- MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS- LEILA FROEHLICH- GESSI MARIA FUHR HAUPENTHAL - TEREZÁ ISA CICHELERO DAL COTIVO- EDITH PEREIRA NUNES IRACEMA BORGES DA COSTA, LORENA FLECK- ELISETE DOS SANTOS- ELIANE MACHADO MARIA HELENA CABRAL DE MELLO - LOUVANE ISABEL KROTH - ROSA ELAINE DE BRITO- todas brasileiras, industriárias, residentes em Novo Hamburgo, sem C.P.F., podendo ser notificados a rua Lima e Silva, junto ao Edifício da Galeria Central, sala 206, vem respeitosamente, perante V.Excia. a fim de promoverem a instauração de reclamatória trabalhista contra a firma de A B C SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. sita a rua Vicente da Fontoura, 205, em Novo Hamburgo, pelo que diz e requer:

- 1.- As reclamantes eram empregadas da reclamada. Percebendo salários diversos, de conformidade com anotações adiante expostas;
- 2.- Acontece que no dia 28 de junho de 1974, após terem trabalhado para a reclamada, durante todo o dia, foram avisadas de que a firma não tinha condições de pagar os salários e assim deviam considerar rompido o contrato de trabalho, sendo despedidas, então para reclamarem seus direitos na Justiça do Trabalho e procurarem novo emprego;
- 3.- Acontece, também, que as reclamantes tem vários direitos trabalhistas a receber da reclamada, que como se disse, deixou de lhes pagar por falta de dinheiro, sendo isso motivo da despedida e rompimento do vínculo empregatício;
- 4.- Assim sendo, além dos demais direitos previstos em lei trabalhista, tem os reclamantes o direito ao aviso prévio e decorrências legais que passam a fazer parte da presente reclamatória, tudo de conformidade com os demonstrativos de créditos que são expostos em separado.

Requerem finalmente, se digne V.Excia., determinar notificação da reclamada para vir em Juízo, na audiência designada, e pagar o reclamado, ou contestar sob as penas legais. Protestam e requerem provar por documentos, perícias, testemunhas, diligências, precatórias, etc.

V. da Causa:

43000,00
[Handwritten signature]

19.08.74
J.C.J.

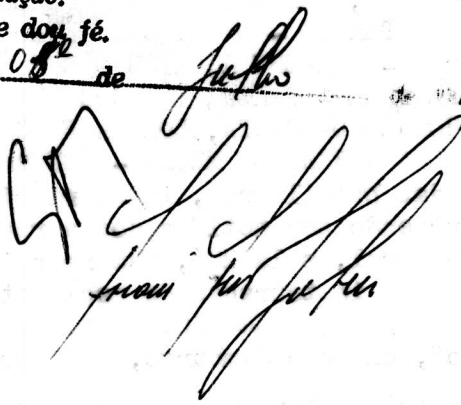
2/4

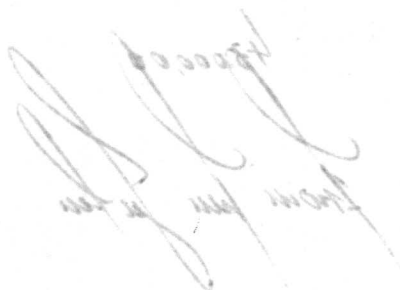
CERTIDÃO

CERTIFICADO que foi designado o dia 19 de Agosto de 1970
às 14.15 horas para a realização da audiência e que,
esta foi notificada o Autor dos Reclamos

para ciência da designação.
O referido é verdade e dou fé.

Em 08 de Junho de 1970


João José de Jesus



3
4

Exmo.Sr.Dr. Juiz Presidente da
M.M. J.C.J. de Novo Hamburgo.-

demonstrativo dos créditos trabalhistas
dos reclamantes.

ZULMIRA CRIVELATE FORNECK - Gomes Jardim, 401, R\$ 1,50 p/hora Um filho 17.12.71	
aviso prévio	R\$ 360,00
salários desde abril, maio, junho/74	R\$ 1.080,00
salário família um filho, nos 03 meses, acima	R\$ 50,00
13º salário	R\$ 180,00
ferias	R\$ 137,00
fgts com 10%	R\$ 310,00 \$ 2.117,00
SUELI LOPES SANTOS - Vila Vogel - R\$ 2,30 - admissão 15.05.74	
aviso prévio	R\$ 552,00
salário do tempo de serviço - mes e meio	R\$ 830,00
13º salário	R\$ 76,00
ferias	R\$ 29,90
fgts com 10%	R\$ 68,00 \$ 1.555,90
CLOTILDE ERMELINDA PILGER - Sarandi, 200 - R\$ 2,20 - 05 filhos - 1.4.1974	
aviso prévio	R\$ 528,00
salário do tempo de serviço do mes de maio e junho	R\$ 1.056,00
salário família 05 filhos dos meses supra	R\$ 180,00
13º salário	R\$ 132,00
ferias	R\$ 88,00
fgts com 10%	R\$ 192,00 \$ 2.176,00
LORI SCHEFFLER - Pavão, 73 - R\$ 1,46 - 16.5.1974	
aviso prévio	R\$ 350,40
salários do tempo de serviço	R\$ 526,00
13º salário	R\$ 60,00
ferias	R\$ 39,00
fgts com 10%	R\$ 80,00 \$ 1.055,40
DORVALINA NUNES PEREIRA - Bartolomeu Gusmão, s/n. R\$ 1,46 - 10.7.1973	
aviso prévio	R\$ 350,40
salários de maio e junho 1974	R\$ 700,80
13º salário	R\$ 176,00
ferias	R\$ 215,00
fgts com 10%	R\$ 410,00 \$ 1.653,00
ELI ELENA MULLER - Assuncion s/n. R\$ 2,00 - 5.3.1974	
aviso prévio	R\$ 480,00
salários de maio e junho 1974	R\$ 960,00
13º salário	R\$ 160,00
ferias	R\$ 104,00
fgts com 10%	R\$ 200,00 \$ 1.904,00

segue-se a fls. duas...

segunda folha,...

✓ JUREMA PEREIRA - Cariri, 581 - R\$ 2,30 21.12.1973	
aviso prévio	R\$ 552,00
salários de maio e junho 1974	R\$ 1.104,00
salário família dois filhos	R\$ 70,00
13º salário	R\$ 276,00
férias	R\$ 226,00
fgts com 10%	R\$ 450,00 \$ 2.678,00
✓ CLAIR MARIA TERNES - Carioca, 98- R\$ 2,00 - 1.6.73	
aviso prévio	R\$ 480,00
salário dos meses de maio, junho 1974	R\$ 960,00
13º salário	R\$ 240,00
férias	R\$ 200,00
fgts com 10%	R\$ 575,00 \$ 2.455,00
✓ MARLI CARMEN DO PRADO - João Hennemann, 812 - R\$ 1,46 - 8.4.1974	
aviso prévio	R\$ 350,40
salários de maio e junho 1974	R\$ 700,80
13º salário	R\$ 90,00
férias	R\$ 59,00
fgts com 10%	R\$ 115,00
salário família 03 filhos nos meses supra	R\$ 102,00 \$ 1.437,20
✓ ERONI TEREZA ALLES -Gomes Jardim, 389 - R\$ 1,50 - 04 filhos - 17.12.1973	
aviso prévio	R\$ 360,00
salários dos meses de maio e junho 1974	R\$ 720,00
salário família, 04 filhos, meses supra	R\$ 70,00
13º salário	R\$ 180,00
férias	R\$ 150,00
fgts com 10%	R\$ 230,00 - R\$ 1.710,00
✓ OLINA RIBEIRO ROSA - Nepal, 94 - R\$ 2,40 - 2 filhos - 12.12.1973	
aviso prévio	R\$ 576,00
salários de maio e junho 1974	R\$ 1.152,00
salário família p/dois filhos, meses supra	R\$ 70,00
13º salário	R\$ 288,00
férias	R\$ 235,20
fgts com 10%	R\$ 410,00 R\$ 2.731,20
✓ MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS - Maraguá, 306- R\$ 1,46 - 02.05.1974	
aviso prévio	R\$ 350,40
salários de maio e junho 1974	R\$ 700,80
13º salário 74	R\$ 60,00
férias	R\$ 39,00
fgts com 10%	R\$ 75,00 R\$ 1.225,20
✓ LEILA FROEHLICH - Lopo Gonçalves, 50 - R\$ 1,50 - um filho	
aviso prévio	R\$ 360,00
salários de junho 1974	R\$ 360,00
salário família um filho, junho 74	R\$ 17,50
13º salário	R\$ 30,00
férias	R\$ 21,00
fgts com 10%	R\$ 50,00 R\$ 850,00
✓ GESSI MARIA FUHR HAUPENTHAL - Itacolomi, 08- R\$ 2,40 - 17.12.1973	
aviso prévio	R\$ 576,00
salário dos meses maio e junho 1974	R\$ 1.152,00
13º salário	R\$ 288,00
férias	R\$ 235,20
fgts com 10%	R\$ 410,00 R\$ 2.661,20
✓ Teresa Iça Cichelero Dal Cotivo - Aracaju, 638- R\$ 2,00 - 7.3.1973	
aviso prévio	R\$ 480,00
salários de maio e junho de 1974	R\$ 960,00
13º salário 74	R\$ 240,00
férias	R\$ 196,00
fgts com 10%	R\$ 625,00 R\$ 2.701,00

segue-se fls. duas....

terceira folha...

Memor e/programa Wilma Fleck

LORENA FLECK - Ipiranga, s/n. 1.00 - 1.1.1974

aviso prévio	Cr\$	240,00	
salários de maio e junho 74	Cr\$	480,00	
13º salário		120,00	
férias	Cr\$	98,00	
fgts com 10%	Cr\$	150,00	Cr\$ 1.088,00

Memor e/programa Euzélio

ELISETE DOS SANTOS- rua Madri, 60- Cr\$ 1,00 - julho 1973

aviso prévio	Cr\$	240,00	
salários de maio e junho 74	Cr\$	480,00	
férias	Cr\$	160,00	
13º salário	Cr\$	120,00	
fgts com 10%	Cr\$	285,00	Cr\$ 1.285,00

Memor

ELIANE MACHADO- Daltro Fº, 349 - Cr\$ 1,00 1.4.74

aviso prévio	Cr\$	240,00	
salários de maio e junho 74	Cr\$	480,00	
13º salário	Cr\$	60,00	
férias	Cr\$	39,00	
fgts com 10%	Cr\$	86,00	Cr\$ 905,00

* MARIA HELENA CABRAL de MELLO - Pitaguaras, 169 - Cr\$ 1,50- 31.3.74

aviso prévio	Cr\$	360,00	
salários de maio e junho 1974	Cr\$	720,00	
13º salário	Cr\$	90,00	
férias	Cr\$	60,00	
fgts com 10%	Cr\$	125,00	Cr\$ 1.355,00

Memor Romilda

✓ LOUVANE ISABEL KROTH - Ipiranga, 207 - Cr\$ 1,20 1.2.1974

aviso prévio	Cr\$	288,00	
salário de maio e junho 1974	Cr\$	576,00	
13º salário	Cr\$	120,00	
férias	Cr\$	78,00	
fgts com 10%	Cr\$	150,00	Cr\$ 1.212,00

Memor

✓ ROSA ELAINE DE BRITO - Rondonia - Cr\$ 1,60 - 18.12.1973

aviso prévio	Cr\$	384,00	
salários de maio e junho 1974	Cr\$	768,00	
férias	Cr\$	145,60	
13º salário	Cr\$	224,00	
fgts com 10%	Cr\$	288,00	Cr\$ 1.809,60

✓ EDITH PEREIRA NUNES - Vila Segala, - Cr\$ 2,40 17.12.73

aviso prévio	Cr\$	576,00	
salários de maio e junho 74	Cr\$	1.152,00	
13º salário	Cr\$	288,00	
férias	Cr\$	218,40	
fgts com 10%	Cr\$	420,00	Cr\$ 2.654,40

✓ IRACEMA BORGES DA COSTA - Espinílio s/n. Cr\$ 2,00 - 27.03.1974

aviso prévio	Cr\$	480,00	
salários de maio e junho 74	Cr\$	960,00	
13º salário	Cr\$	160,00	
férias	Cr\$	104,00	
fgts com 10%	Cr\$	200,00	Cr\$ 2.000,00

Pede, finalmente, seja a reclamada devedora condenada ao pagamento das parcelas supra ou anteriormente reclamadas, por ser de direito e de justiça. Valor da Causa: Cr\$ 43,000,00

Francisco José de Sá

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração

ZULMIRA CRIVELATE FORNECK-cas. Gomes Jardim, 401 - \$1,50- U

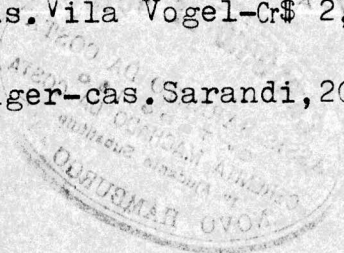
17.12.1973

Dueli Lopes Santos-cas. Vila Vogel-Cr\$ 2,30 -

15.05.74

Clotilde Ermelina Pilger-cas. Sarandi, 200- Cr\$ 2,20 -o5 filhos

1.abrill1974



nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.º 2243, inscrição no CPF n.º 003577230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

ABC Serviços Industriais Ltda. rua Vicente da Fontoura, 205

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicium", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepios, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 28 de junho 1974

Zulmira Crivelate Forneck
Dueli Lopes dos Santos
Clotilde E. Pilger

BARRETO

BARRETO

BARRETO

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de
Assis Barreto da Costa
Haroldo de Freitas
 e *Platônio de Freitas*
 em testemunho de *Assis Barreto da Costa* e dou fé
 da verdade
 em *28* de *Junho* de 1974
 em *Novo Hamburgo*



3.00

1. Abril 1974
 Ottilie Ernelina Pires
 15.05.74
 17.12.1973
 JUL. GRA. CRIVELATE
 RYNOCK-ces.

nomem e constituiam seu bastante procurador o Sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O.A.B. sob nº. 2243, inscritão no CPF nº. 00327230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

ABC Serviços Industriais Ltda. rua. frente de Fontoura, 205

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ab judicio", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossados, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sob o benefício, pecúnia, montepios, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depósitos ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autônomas da União, Federal, Estados, Municípios, bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 28 de Junho 1974

Assis Barreto da Costa
Haroldo de Freitas
Platônio de Freitas

Reconhecido a(s) firma(s) por autenticidade de
Dorvalina Nunes Pereira
Lori Schaffler
Eli Elena Müller
Em testemunho
de
Novo Hamburgo, 28 de junho de 1974



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração

Lori Schaffler-cas. digo, solteira, Pavão, 73- Cr\$ 1,46-
16.05.1974

Dorvalina Nunes Pereira- solt. Bartolomeu Gusmão, s/n. Cr\$ 1,46
10.07.1973




Eli Elena Müller- solt. Assuncion, s/n. Cr\$ 2 00
5.março.1974

nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.º 2243, inscrição no CPF n.º 003577230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

ABC Serviços Industriais s, rua Vicente da Fontoura, 205

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepios, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 28 de junho 1974


Dorvalina Nunes Pereira

Lori Schaffler

Eli Elena Müller

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de —

Dorvalina Nunes Pereira

Lory Scheffler e de Eli

Elena Müller e dou fé.

Em testemunho da verdade

Novo Hamburgo, 28 de Junho de 1974



[Handwritten signatures]

Pelo presente instrumento particular de reconhecimento de firmas...

Lory Scheffler - cas. digo, solteira, PAVÃO, 73 - CR\$ 1,48 - 16.05.1974

Dorvalina Nunes Pereira - solt. Bartolo em Guaião, s/n. CR\$ 1,48 - 10.07.1973

Eli Elena Müller - solt. Assunção, s/n. CR\$ 2,00 - 5. março. 1974

nomes e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galpão Central, sala 208, 1º andar em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B. sob n.º 2243, inscrição no CPF n.º 003272930, para o fim especial de instruir quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

ABC Serviços Industriais S/A, rua Vicente da Fontoura, 205

no qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação em moeda corrente, cheques endossados, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sob e benefícios, pecúlios, montepios, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depósitos ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Auxiliares da União Federal, Estados, Municípios, bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, sublevar, em quaisquer instâncias.

Novo Hamburgo, 28 de Junho 1974

Dorvalina Nunes Pereira

Lory Scheffler

Eli Elena Müller

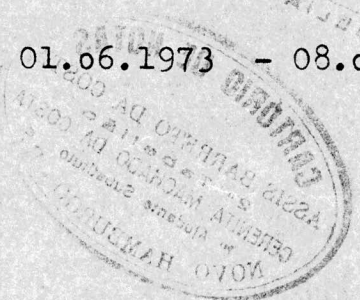


PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração

JUREMA PEREIRA - casada - Cariri, 581 - 2,30 dois	
Clair Maria Ternes - casada - Carioca, 98	2,00
Marli Carmen do Prado - casada - João Henemann, 812	1,46 tres

21.12.73 - 01.06.1973 - 08.04.74





nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.º 2243, Inscrição no CPF n.º 003577230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

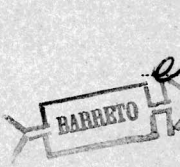
ABC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. rua Vicente da Fontoura, 205

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepios, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 28 de junho 1974

 Jurema Pereira

 Clair Maria Ternes

 Marli Carmen do Prado

DECLARAÇÃO

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de

Assis Barreto da Costa
Maria Machado da Costa
Novo Hamburgo, 28 de Junho de 1974



nomem e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galia Central, sala 206, 1.º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O.A.B. sob n.º 2243, inscrição no CPF n.º 00327230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

ABC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, rua Vicente de Fontoura, 205

em qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques, endossar, por coupons, vales, outorgar, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pensões, montepios, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, relatórios, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios, bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 28 de Junho 1974

Assis Barreto da Costa
Maria Machado da Costa
Novo Hamburgo, 28 de Junho de 1974

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração

ERONI TEREZA ALLES
 cas. Gomes Jardim, 389 - Cr\$ 1,50 - 04 filhos - 17.12.1973
 Olina Ribeiro Rosa - cas. Nepal, 94 - Cr\$ 2,40 - 02 filhos
 17.12.1973
 Marlene Rodrigues dos Santos - solt. Maraguá, 306 - Cr\$ 1,46
 02 de maio 1974



nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.º 2243, Inscrição no CPF n.º 003577230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

ABC Serviços Industriais, rua Vicente da Fontoura, 205

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepios, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 20 de junho 1974

Eroni Tereza Alles

Marlene Rodrigues dos Santos

Olina Ribeiro Rosa

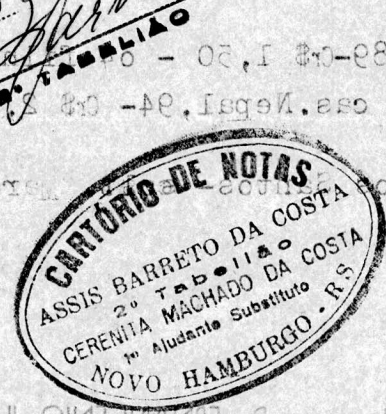
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de

Assis Barreto da Costa
Cerenta Machado da Costa
Ernesto de Jesus
Os Santos

Em testemunho de

da verdade

Novo Hamburgo



BRUNO TEREZA ALVES

cas. Gomes Jardim, 389-08, 1, 50 -

Olina Ribeiro Rosa - cas. Negril, 94-08, 2, 40 -

17.12.1973

Marlene Rodrigues de

02 de Maio 1974

nomem e contém seu bastante procurador o Sr. Dr. ERIVAN ENIO LUCHEM, brasileiro casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O.A.B. sob nº 2943, inscrição no CPF nº 003577230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

ABC Serviços Industriais, nos termos da minuta, sob

no qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossados, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, proventos, montepias, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depósitos ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios, bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 20 de Junho 1974

Assis Barreto da Costa

Cerenta Machado da Costa

Ernesto de Jesus

PROCURAÇÃO



Reconhecido a(s) firma(s) por autenticação de
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Em testemunho
Novo Hamburgo, 28 de junho de 1974

Pelo presente instrumento particular de procuração

Leila Froehlich-cas.Lopo Gonçal ves, 50 fundos - Cr\$ 1,50 U
o 3. junho. 1974

Gessi maria Führ Haupenthal-cas. Itacolomi, 08 - Cr\$ 2,40
17.12.73

erezza Isa Cichelero Dal Cotivo - solt. Aracaju, 638 - Cr\$ 2,00
o 7 de março 1973

nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.º 2243, Inscrição no CPF n.º 003577230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

ABC Serviços Industriais Ltda. rua Vicente da Fontoura,
205,

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepios, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

BARRETO Novo Hamburgo, 28 de junho 1974

BARRETO Leila Froehlich

BARRETO Gessi maria Führ Haupenthal

BARRETO erezza I. C. Dal Cotivo

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de

Leila Fröhlich, gen. Mans
Fritz Hauptenthal e de
Yreza J. b. Dall batine dou fé.

Em testemunho da verdade

Novo Hamburgo, 28 de junho de 1974



[Handwritten signatures and scribbles over the text]

nomeiam e continuam seu bastante procurador o sr. DR. ERNANI ENIO LUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O.A.B., sob nº 2243, inscrição no CPF nº 00327230, para o fim especial de instruir quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

ABC Serviços Industriais Ltda. rua Vicente de Fontoura, 205,

no qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques, endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre penhoras, penhoras, montepios, auxílios indenizadores, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios, bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, estabelecer, em qualquer instância,

Novo Hamburgo, 28 de junho 1974

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]

11
4

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração

LORENA FLECK- solt. Ipiranga, Cr\$ 1,00- 1. janeiro 1974
Elisete dos Santos- solt. Madri, 60 - Cr\$ 1,00 - julho 1973
Eliane Machado - Daltro Fº 349-Cr\$ 1,00 - 1/4/74
Maria Helena Cabral de Mello- Cr\$ 1,20 - 31.05.1974-Pitaguaries, 169
Louvane Isabel Kroth - Cr\$ 1,20 - 1º fev ero 1974-Ipiranga, 207
Rosa Elaine de Brito- Rondonia- Cr\$ 1,60 -18.12.73

nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.º 2243, inscrição no CPF n.º 003577230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

ABC Serviços Industriais- Vicente da Fontoura, 205

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sôbre benefícios, pecúlios, montepios, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo,

Lorena Fleck Elisete B. dos Santos
Eliane Machado Louvane Isabel Kroth
Maria Helena Cabral de Mello Rosa Elaine de Brito

12
4

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração

EDITH PEREIRA NUNES- cas. Vila Segala, Cr\$ 2,40 -
17.12.73

Iracema Borges da Costa- cas. Espinílio, s/n. Cr\$ 2,00
27.03.1974

nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.º 2243, inscrição no CPF n.º 003577230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

ABC Serviços Industriais, Vicente da Fontoura, 205

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepios, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 28 de junho 1974



Edite Pereira Nunes
Iracema Borges da Costa

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de

Edith Pereira Nunes
Tracesa Borges de Souza

Em testemunho
Novo Hamburgo,

e dou fé
da verdade

de 19



nomeiam e contém seu bastante procurador a sr. DR. ERNANI ENIO LUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional a rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 202, 1º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O.A.B., sob nº. 2243, inscrição no CPF nº. 003572930, para o fim especial de instruir quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

ABC Serviços Industriais, Vicente da Fontoura, 205

no qual outoram os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como as espécies de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques, endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre penhascas, penhascas, montepias, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depósitos ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autônomas da União Federal, Estados, Municípios, bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, sub-rogação, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 28 de Junho 1974

Edith Pereira Nunes
Tracesa Borges de Souza

RECEBIDO

RECEBIDO

13
4

1154-1176/74

ABC-Serviços Industriais Ltda. (Rua Vicente da Fontoura, 205)

Zulmira Crivelate Forneck e outros

ABC-Serviços Industriais Ltda.

Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726, 1º andar

dezenove

19

agosto

quat. e dez

14,10

Novo Hamburgo

08

julho

74.-

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que exedei notificação
através de AR 81.193

Deu fé.

Em 31 / 07 / 1974

[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Esta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de 08 de 1974

[Handwritten signature: Geraldo F. B. Lucena]

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe do Secretaria

[Handwritten signature]

Aguarde-se a audiência. Dê-se
ciência ao procurador.

Data supra.

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Novo Hamburgo



À

ABC-Serviços Industriais Ltda.

Rua Vicente da Fontoura, 205

NESTA

Ao Remetente



reg. 81.193

Não existe o nº indicado _____

Recebido _____

Mudou-se a/c _____

Descontado em _____

Endereço atualizado _____

Porto Alegre - RS _____

George

X

1 / 8 / 74

DISTRITO



14
D

PROCESSO Nº.1154-1176/74

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e 74, às 14,45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edjmo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Müller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ZULMIRA CRIVELATE FORNECK E OUTROS, reclamantes e ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., reclamada, para apreciação do presente processo em que os primeiros pleiteiam: aviso prévio, e decor. legais. Presentes as reclamantes. Ausente a reclamada. Pela Presidencia foi dito que tendo em vista a devolução da notificação constante de fls.13 v, determinava se procedesse a notificação da reclamada através do Sr. Oficial de Justiça e designou o próximo dia 19 de setembro, às 15,30 horas para prosseguimento do feito. Cientes as reclamantes. Nada mais.

[Handwritten signature of Carlos Heitor Dutra Brandão]

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

[Handwritten signature of Orlando Müller]
ORLANDO MÜLLER
VOGAL EMPREGADOS

[Handwritten signature of Lauro Edjmo Steigleder]
LAURO EDJMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADORES

- Zelmira Crivelatti Fornet
- Suzely Sapt de Santos
- Clotilde Ermelina Pélger
- Darmadina Nunes Pereira
- Georg Scheffler
- Leila Maria Pereira
- Blair Maria Fernandes
- Marli Coamen do Prado
- Leila Frohlich

[Handwritten signature of Geraldo F. B. Lucena]
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Olina Ribeiro Rosa
Marli Rodrigues dos Santos
Zaci Maria Fieber Klumpenthal
Terezassa Lichero Dall Cortivo
Edite T. Keenes

Rosa Elaine de Pontes
Louvane Isobel Kroth

Romilda Kroth

Trachina Borgês do Costa
Lorena Flech

Vilma Flech

Uizete B. dos Santos

Eudália Fols Santos

Eliane Machado

CERTIDÃO

CERTIFICO que no proc. fls. 1026/44 em q
é recla. Carmem S. Ferreira et ABC. serv. ind.
recl. do, em virtude da firma estar fechada,
foi fornecido o nome do representante da
Dou. e empresa sr. Geraldo Astolfi - rua Gal. Osório,
ao lado da padaria Rogério.
Em 21 de 08 / 1944

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, foram estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente
Em 21 de 08 de 1944

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Notifique-se o representante da recla-
mada, através do Of. de Justiça.

Data supra.

Carlos Heitor Dutra Branau
CARLOS HEITOR DUTRA BRANAU
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedí notif. ao sr.
Geraldo Astolfi, representante da
reclamada, Of. de Justiça.

Dou fé.

Em 21 / 08 / 1944

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

EMBRANCO

16
CPT

Novo Hamburgo, 21 de agosto de 1974.

NOTIFICAÇÃO

Proc. jcj nº 1154/76/74

Ilmo. Sr.

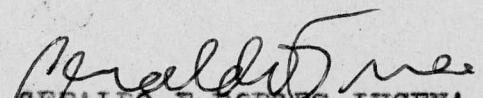
EVALDO ASTOLFI

Representante da A.B.C.-Serv. Ind.

Rua: Gal. Osório esq. ao lado Padaria Modelo

NESTA.

Pela presente, notificamos V.Sa., na qualida-
de de representante da reclamada, que deverá comparecer nesta/
Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, na rua: Ben-
to Gonçalves, nº 2726, no próximo dia dezanove (19) de setembro,
às 15,30 horas, para audiência do processo acima referido, em /
que são partes: ZULMIRA CRIVELATE FORNECK e outros, reclaman-/
tes e ABC-Serv. Ind., reclamada.


GERALDO F. BORGES LUCENA
Chefe de Secretaria

Myria Astolfi

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que entreguei a notificação a dna.
Hiria esposa do reclamado.

Novo Hamburgo 27 de Agosto de 1974

Alcides
Alcides Batista de Oliveira
OFICIAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

CERTIFICO que *apurei o presente*
processo ao nº 1354/74

DOU FÉ. Em *19* / *09* / *74*

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe do Secretariado